

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CÂMPUS JARAGUÁ DO SUL  
CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM QUÍMICA  
FASE II

BRUNA RAFAELA KRUEGER  
CLAUDIO ELIÉZER  
DOUGLAS WAGNER  
MELYSSA IARA DA SILVA  
MILENA MARTINS MACHADO

O POSICIONAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JARAGUÁ DO SUL  
EM RELAÇÃO AOS MORADORES DE RUA.

JARAGUÁ DO SUL

2014

BRUNA RAFAELA KRUEGER  
CLAUDIO ELIÉZER  
DOUGLAS WAGNER  
MELYSSA IARA DA SILVA  
MILENA MARTINS MACHADO

O POSICIONAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE JARAGUÁ DO SUL EM  
RELAÇÃO AOS MORADORES DE RUA.

Relatório de pesquisa desenvolvido no eixo formativo diversificado “Conectando Saberes” do Curso Técnico em Química (Modalidade Integrado) do Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Jaraguá do Sul.

Orientador: Cleyton Murilo Ribas.

Coorientadora: Kênia Gaedtke

Coordenadora: Prof<sup>a</sup> Msc Lenita

JARAGUÁ DO SUL

2014

## **RESUMO**

Sabe-se que em nosso país há uma grande desigualdade social, e que por isto existem inúmeros casos em que é necessário a intervenção das políticas públicas, já que as mesmas tem como obrigação garantir os direitos políticos e sociais da população de rua. Com vista nessa questão social abordamos esse problema no município de Jaraguá do Sul, questionando se há o respeito com a cidadania do morador de rua, e se as políticas públicas existentes no mesmo agiam conforme as exigências. Perante essa questão se deu início ao projeto, onde neste estudo foram utilizados duas proteções municipais, sendo elas de média e alta complexidade. E a Política Nacional para a População em Situação de Rua, que assegura os direitos desta população, bem como os órgãos públicos que devem contribuir com os mesmos e também fiscalizá-los. Em nossa análise o objetivo era avaliar se os direitos assegurados nos decretos eram cumpridos no município, e perante a mesma concluímos que o município de Jaraguá do Sul cumpre com as exigências mínimas dispostas nos documentos oficiais, e também segue os objetivos propostos em suas próprias proteções, tornando possível a existência e o respeito com a cidadania do morador de rua.

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	5
1.1 Justificativa.....	7
1.2 Objetivos.....	8
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> .....	9
2.1. Definição de morador de rua.....	9
2.2 Importância da cidadania.....	10
2.3 Conceito de políticas públicas.....	13
2.4 Documentos oficiais.....	14
<b>3. METODOLOGIA</b> .....	19
<b>4. RESULTADOS E DISCUSSÃO</b> .....	20
<b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	26
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	28
<b>ANEXOS</b> .....	30
Anexo A.....	32
Anexo B.....	39
Anexo C.....	47



## 1. INTRODUÇÃO

A questão histórica do abandono social que nos leva ao questionamento das ações das políticas públicas perante as mesmas, vai além do nosso imaginário. Estudando a relevância histórica da desigualdade que leva pessoas a tornarem-se cidadãos de rua, nota-se a constante dificuldade em tratar politicamente e socialmente com este fato.

Fatos que elencam o descaso com moradores de rua estão diariamente estampados em nossa sociedade, o que nos leva a crer que o preconceito criado em relação a esta realidade social faz com que exista um prejulgamento. Há também a realidade em que existem situações onde a população de rua opta por estar ali, não abrindo mão de sua liberdade, mesmo que isto acarrete em julgamentos constantes.

Nisso entram as políticas públicas, como uma base para reinserir os mesmos na sociedade que os desqualifica como cidadãos iguais, as mesmas tem como instrumentos as casas de resgate, albergues, auxílio financeiro em casos específicos e entre outros apoios governamentais. Lá os moradores de rua recebem um amparo para conseguirem se reestabelecer nos parâmetros sociais impostos pela sociedade.

Temos como objetivo do nosso trabalho avaliar o posicionamento das políticas públicas em relação aos moradores de rua. Buscando descobrir se no município de Jaraguá do Sul há ou não a presença de órgãos públicos responsáveis pelo amparo dessa população.

Visando este problema, buscamos por meio de entrevistas com o Prefeito municipal e com uma casa de resgate social responder os questionamentos estabelecidos pela equipe.

Por fim analisamos academicamente as referidas entrevistas com âmbito de verificar as respostas dadas a equipe.

## 1.1 JUSTIFICATIVA

O sistema político brasileiro é marcado por uma história de intensos conflitos ideológicos baseados no processo excludente e injusto. O conceito de cidadania e de direitos, fundamentais no texto da Constituição Federal, são expressões meramente teóricas e desproporcionais na prática social. Gouvea (2007 apud KOEGEL, 1988) compartilha deste ponto de vista ao afirmar que na década de 1980 há uma mudança nas características sociodemográficas e de transtornos mentais na população em situação de rua em todo o mundo. Essa nova população é composta principalmente pelo sexo masculino, na condição de solteiro, analfabeto, desempregado, sem auxílio financeiro, sem suporte familiar, sem autonomia para as atividades diárias e com grande frequência de transtornos mentais ou cognitivos e abuso/dependência de álcool e drogas.

Sabe-se também que nas últimas décadas, verificou-se mudança significativa no perfil da parcela da população que vive nas ruas dos centros urbanos. Não se trata mais daqueles antigos mendigos que esmolavam pelas esquinas das cidades, sobejamente conhecidos dos circunstantes e amparados pela caridade pública. Os novos desabrigados também não se restringem ao perfil do andarilho, que vagueia pelas estradas poeirentas. O número daqueles que têm o espaço público como lugar de moradia não só aumentou, como passou a mostrar novas características. (HERCKERT, 1998).

Entretanto, há uma grande diferença entre morador de rua e pessoas que tiram seu sustento dela, Vieira (1994, p.98) define: “População de rua é aquela que passa ali 24 horas por dia, em dias consecutivos, nela suprimindo as necessidades básicas de alimentação, sono e outras.”.

Condição limítrofe, que pode ser verificada empiricamente no cotidiano de pessoas que moram nas ruas da cidade, é parte de uma trajetória composta por situações extremamente vulneráveis [...] de pequenas e grandes desvinculações, de laços afetivos frágeis e irregular suporte material [...] (SCOREL, 1999).

A capacidade do grupo de verificar na cidade de Jaraguá do Sul o despautério da cidadania dos moradores de rua foi essencial para questionar o sistema e evidenciar, como afirma Bursztyn (2000), que o morador de rua é visto

como aquele que precisa ser afastado, rompendo assim, laços de solidariedade e pertencimento a uma mesma espécie, que permite a identidade entre seres humanos. O que motivou a equipe foi o poder comprovar ou descartar a hipótese científica em relação a cidadania do morador de rua seja qual fosse a situação específica de Jaraguá do Sul.

## **1.2 OBJETIVOS**

### Objetivo Geral

- Descobrir se as políticas públicas consideram na prática o respeito aos cidadãos moradores de rua, bem como as normas referente a eles.

### Objetivos específicos:

- Levantar conceitos sobre moradores de rua e políticas públicas.
- Procurar por políticas públicas para verificar se o discurso feito pelas mesmas é executado.
- Coletar dados com os órgãos governamentais.
- Verificar criticamente os dados obtidos.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 2.1. Definição de morador de rua

Entrar na rua significa desenvolver um processo compensatório em relação às perdas e começar a usar outros recursos de sobrevivência, até então ignorados, e assimilar novas formas de organização que permitem a satisfação das necessidades e a superação dos obstáculos que a cidade apresenta. Entretanto, o que as tornam visíveis é justamente a situação de carência e deficiência, que caracterizam um novo modo de se vincularem ao contexto urbano. (ADORNO E VARANDA, 2004).

As perdas acumuladas e as deficiências encontradas são classificadas por Snow & Anderson (1998), em quatro categorias de *déficits* que (de) limitam a vida dos moradores de rua: deficiências físicas e mentais, falta de capital humano, falta de recursos materiais e falta de margem social. Essas deficiências, entendidas dessa forma por comparação com população domiciliada, podem estar associadas tanto a causas como a consequências por estarem vivendo nas ruas, mas são fatores determinantes nas alternativas de sobrevivência encontradas.

Vieira (1994, p.93), estudando o tema das populações de rua, distinguem “ficar na rua, circunstancialmente”, “estar na rua, recentemente” e “ser de rua, permanentemente”. Essa distinção se funda na visão da permanência na situação de rua, como fator de cronificação. Nesse estudo, consideramos que a situação de rua adquire uma maior complexidade na medida em que se considera o intrincado conjunto de fatores que se inter-relacionam no processo de ida para a rua e nas práticas assistenciais existentes.

Para Adorno e Varanda (2004), a busca de identidade dentro dos limites marginais da sociedade pode também estar se revelando na necessidade de ora se misturar e ora se distinguir nos diferentes circuitos liminares que se entrecruzam na rua, por exemplo: da pobreza, das relações familiares, da delinquência, da violência e do trabalho desqualificado, ou mesmo procurar negar ou distanciar-se deste contexto quando se tem, por necessidade, de utilizar os equipamentos voltados a esta população. Os sem-teto têm suas conexões familiares e comunitárias, de forma que possibilitaram o surgimento de um movimento social com conquistas políticas concretas de moradias populares, através da ocupação de vários prédios

públicos no centro da cidade e a subsequente luta pela regulamentação. Esse movimento é frequentemente identificado como dos encortiçados, por ter se originado com a insatisfação de moradores de cortiços, com suas condições habitacionais e pela exploração dos proprietários dos imóveis. (ADORNO E VARANDA, 2004).

Outros termos, como “mendigos” ou “pedintes”, quase em desuso, não correspondem às características gerais dessa população, embora façam parte do imaginário social. Os primeiros estudos sobre a população de rua do Brasil já identificavam ex-trabalhadores vivendo de maneira socializada na rua (NEVES, 1983) e associa a mendicância à “uma cadeia de degradação das condições de trabalho ao longo de duas a três gerações.”

É bastante comum, entre aqueles que dormem nas ruas, o uso do termo maloqueiro, que se refere a quem usa a maloca, ou mocó – lugar de permanência de pequenos grupos durante o dia, ou usado para o pernoite, com, normalmente, colchões velhos, algum canto reservado para os pertences pessoais (roupas e documentos) e, às vezes, utensílios de cozinha. Quem usa albergues são identificados simplesmente como usuário de albergue ou albergado. “Trecheiro” também é bastante usado entre os moradores de rua; o termo é oriundo dos trabalhadores que transitavam de uma cidade para outra a procura de trabalho, continua sendo usado pejorativamente por uns e naturalmente por quem já teve a experiência de trecho (referindo-se a esse tipo de percurso). Os “trecheiros” se opõem aos “pardais”, que são, na sua visão, os moradores de rua, que se fixam e não trabalham (VIEIRA, 1999).

Há também quem cata papel, latinha e cobre na rua, por exemplo, são os catadores – trabalhadores que vivem na rua – reconhecidos legalmente por essa ocupação profissional. Grande parte deles se considera morador de rua, mas muitos, que têm o seu núcleo familiar constituído, estão vinculados a associações ou cooperativas e nunca estiveram na situação de dependência direta de serviços públicos assistenciais, morando nas ruas. (ADORNO E VARANDA, 2004).

## 2.2. Importância da cidadania

Na sociedade brasileira atual, questões de reconhecimento e identidade são frequentemente levantadas e problematizadas. O direito e o reconhecimento

das mulheres, das crianças, dos negros, dos homossexuais e mesmo da classe de trabalhadores são frequentemente (re) discutidos através da mídia e principalmente nos estudos acadêmico-científicos.

Sobre este aspecto pejorativo das relações interpessoais, Silva (2000, p.101) instiga uma reflexão aprofundada, que coloca em evidência o respeito mútuo demandado pelo senso de justiça presente em todos os debates dialógicos contemporâneos:

Respeitar a diferença não pode significar “deixar que o outro seja como eu sou” ou “deixar que o outro seja diferente de mim tal como eu sou diferente (do outro)”, mas deixar que o outro seja como eu não sou, deixar que ele seja esse outro que não pode ser eu, que eu não posso ser, que não pode ser um (outro) eu; significa deixar que o outro seja diferente, deixar ser uma diferença que não seja, em absoluto, diferença entre duas identidades, mas diferença da identidade, deixar ser uma outridade que não é outra “relativamente a mim” ou “relativamente ao mesmo”, mas que é absolutamente diferente, sem relação alguma com a identidade ou com a mesmidade.

E de acordo com Merton (1970), a sociedade insiste em ter todos os seus membros voltados para os esforços em adquirir o sucesso. Assim, os que negam os objetivos da sua cultura e os meios socialmente estabelecidos para alcançá-los são duramente combatidos. Dessa forma estão organizadas as instituições governamentais e não governamentais vinculadas ou não às igrejas, à filantropia ou à politização das classes excluídas, que criam uma rede de ações que pretende reajustar os moradores de rua aos padrões da sociedade sem reconhecer o desejo do morador de rua e se estes desejos são diferentes do da sociedade.

Escorel (1999), defende a ideia de que a exclusão social é um processo no qual – no limite – os indivíduos são reduzidos à condição de *animal laborans*, cuja única atividade é a sua preservação biológica, e na qual estão impossibilitados de exercício pleno das potencialidades da condição humana.

Segundo Oliveira (1997) o conceito de exclusão tem uma razão teórica, mas, sobretudo, ética e política: é ele que nos interpela sobre a natureza da polis que estamos construindo.

Para Paugam (1999), a pobreza reveste-se de um status social

desvalorizado e estigmatizado. Conseqüentemente, os pobres são obrigados a viver numa situação de isolamento, procurando dissimular a inferioridade de seu status no meio em que vivem e mantendo relações distantes os que se encontram na mesma situação. A humilhação os impede de aprofundar qualquer sentimento de pertinência a uma classe social: a categoria a qual pertencem é heterogênea, o que aumenta significativamente o risco de isolamento entre seus membros.

Para Santos (1987) as condições econômicas inexistentes nesta ou naquela região determinam essa desigualdade no valor de cada pessoa, tais distorções contribuindo para que o homem passe literalmente a valer em função do lugar onde vive. Essas distorções devem ser corrigidas em nome da cidadania.

O Censo dos Moradores de Rua da Cidade de São Paulo (SAS/FIPE, 2000), adota os termos “população de rua” e “população moradora de rua”, abrangendo todos os moradores de rua da cidade: “todas as pessoas que não têm moradia e que pernoitam nos logradouros da cidade – praças, calçadas, marquises, jardins, baixos de viadutos – ou casarões abandonados, mocós, cemitérios, carcaças de veículos, terrenos baldios ou depósitos de papelão e sucata. (...) foram igualmente considerados moradores de rua aquelas pessoas, ou famílias, que, também sem moradia, pernoitam em albergues ou abrigos, sejam eles mantidos pelo poder público ou privados.”

Já Escorel (1999) situa o crescimento do número de pessoas e o surgimento de grupos morando nas ruas, a partir do final da década de 1980 (tendo como referência a cidade do Rio de Janeiro), quando “sua presença passou a ser percebida como inoportuna mas, principalmente, ameaçadora.”

Vieira (1994), ao referir-se a esse segmento populacional, afirma que são: pessoas que vivem em situação de extrema instabilidade, na grande maioria de homens sós, sem lugar fixo de moradia, sem contato permanente com a família e sem trabalho regular; são demandatários de serviços básicos de higiene e abrigo; em que a falta de convivência com o grupo familiar e a precariedade de outras referências de apoio efetivo e social fazem com que esses indivíduos se encontrem, de certa maneira, impedidos de estabelecer projetos de vida e até de resgatar uma imagem positiva de si mesmos.

Paugam (1999) também aborda o “conceito de desqualificação social, que

caracteriza o movimento de expulsão gradativa, para fora do mercado de trabalho (...) e as experiências vividas na relação de assistência, ocorridas durante diferentes fases deste processo.” Numa análise linear, ele identificou três fases nesse processo: a de fragilidade, relacionada à perda do emprego; a de dependência dos serviços sociais (entendida no contexto de países europeus) e aquela caracterizada pela ruptura dos vínculos sociais, “com um acúmulo de fracassos que conduz a um alto grau de marginalização.”

O que sobra de tudo isso? Uma multidão de seres humanos empobrecidos e descartáveis. Segundo Assman (1994), “na atual conjuntura, o fato maior é, sem dúvida, o cruel predomínio de uma férrea lógica de exclusão, o clima de indiferença antissolidária que a sustenta e, em decorrência, o fato de que uma imensa 'massa sobrando' de seres humanos descartáveis tenha passado a viver como lixo da história.”

### 2.3 Conceito de Políticas públicas

Para Carvalho (2008) políticas públicas são um conjunto de ações, metas e planos que o governo proporciona para tentar solucionar os problemas da sociedade e levar à mesma o bem-estar. Porém, o bem-estar da sociedade é escolhido pelo governo e não pela sociedade, através de demandas que a população o empoe. Então, a mesma leva suas solicitações até um cargo governamental para que suas demandas sejam atendidas. Mas, os recursos para atender todos estes pedidos são limitados e não se consegue atender todos ao mesmo tempo, e é aí que a sociedade se junta em grupos do mesmo interesse para que haja mais êxito na competição. Estes confrontos não devem ser vistos de forma negativa, pois é com ele que a população pode se manifestar para uma sociedade cada vez melhor, e claro, dentro das normas e leis aplicadas a cada sociedade.

Na visão de Lustosa, (1998/2002), as políticas públicas são todas as decisões do estado, resultantes do esforço que a sociedade exerce sobre o governo a fim de buscar soluções para os problemas enfrentados pelas mesmas. Sabendo que política é a resolução pacífica de conflitos, podemos considerar que a gênese das políticas públicas está no processo de permanente conflito entre os diversos componentes da sociedade e resulta de resposta do Estado a tais

movimentos.

E Souza (2006) ainda nos traz uma história sobre as Políticas Públicas e diz que na área do governo propriamente dito, a introdução da política pública como ferramenta das decisões do governo é produto da Guerra Fria e da valorização da tecnocracia como forma de enfrentar suas consequências. Seu introdutor no governo dos EUA foi Robert McNamara que estimulou a criação, em 1948, da RAND Corporation, organização não-governamental financiada por recursos públicos e considerada a precursora dos think tanks. O trabalho do grupo de matemáticos, cientistas políticos, analistas de sistema, engenheiros, sociólogos etc., influenciados pela teoria dos jogos de Neuman, buscava mostrar como uma guerra poderia ser conduzida como um jogo racional. A proposta de aplicação de métodos científicos às formulações e às decisões do governo sobre problemas públicos se expande depois para outras áreas da produção governamental, inclusive para a política social.

As diversas definições de vastos autores renomados abre espaço para inúmeras dúvidas e questionamentos em relação ao conceito de políticas públicas, e novamente, mais especialistas tentam as dissipá-las, como Bucci (1997) que ressalta que este tema é muito complexo e de difícil compreensão, e por isso necessita de tantas análises.

O tema é, por natureza, muito complexo. Em primeiro lugar, porque não é um tema ontologicamente jurídico, mas é originário do universo de preocupações da teoria política. O instrumento jurídico de análise centrado na norma e no ordenamento jurídico não é o mais adequado para captar o caráter eminentemente dinâmico e funcional das políticas públicas.

Por fim, Oliveira (2010) diz que Políticas Públicas é a participação do povo nas decisões do município. Mesmo que historicamente essa participação tenha tomado rumos diferentes, no tempo e lugar, podendo ter acontecido de forma direta ou indireta. Desde os primórdios das Políticas Públicas sempre teve um agente fundamental: o Estado.

## 2.4 Documentos oficiais

No município de Jaraguá do Sul existe uma série de proteções, onde as

mesmas são classificadas como proteção de baixa, média e alta complexidade. Na proteção de média complexidade encontra-se o “Programa de Abordagem de Rua – Centro de Resgate Social. Objetivo: Garantir cidadania as pessoas que ocupem temporariamente ou de forma permanente o espaço da rua do município de Jaraguá do Sul. Público: Todo cidadão maior de 18 anos de ambos os sexos migrantes ou que se encontre morando no espaço de rua ou migrantes.” As mesmas proteções ocorrem tanto na proteção de média quanto na de alta complexidade.

O decreto número 7053 de 23 de dezembro de 2009 dispõe dos artigos que protegem e amparam a população de rua. Segundo o Art. 7º (2009) São objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

Assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;

Garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua;

Instituir a contagem oficial da população em situação de rua;

Produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua;

Desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos;

Incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional, nas diversas áreas do conhecimento;

Implantar centros de defesa dos direitos humanos para a população em situação de rua;

Incentivar a criação, divulgação e disponibilização de canais de

comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a população em situação de rua, bem como de sugestões para o aperfeiçoamento e melhoria das políticas públicas voltadas para este segmento;

Proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;

Criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;

Adotar padrão básico de qualidade, segurança e conforto na estruturação e reestruturação dos serviços de acolhimento temporários, de acordo com o disposto no art. 8º;

Implementar centros de referência especializados para atendimento da população em situação de rua, no âmbito da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social;

Implementar ações de segurança alimentar e nutricional suficientes para proporcionar acesso permanente à alimentação pela população em situação de rua à alimentação, com qualidade; e

Disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho.

O Art. 8º ainda complementa o 7º (2009), assegurando “o padrão básico de qualidade, segurança e conforto da rede de acolhimento temporário deverá observar limite de capacidade, regras de funcionamento e convivência, acessibilidade, salubridade e distribuição geográfica das unidades de acolhimento nas áreas urbanas, respeitado o direito de permanência da população em situação de rua, preferencialmente nas cidades ou nos centros urbanos.” Este artigo ainda ressalta todos os deveres a serem cumpridos pelas instituições de acolhimento temporário, no qual:

Os serviços de acolhimento temporário serão regulamentados nacionalmente pelas instâncias de pactuação e deliberação do Sistema Único de Assistência Social.

A estruturação e reestruturação de serviços de acolhimento devem ter como referência a necessidade de cada Município, considerando-se os dados das pesquisas de contagem da

população em situação de rua.

Cabe ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por intermédio da Secretaria Nacional de Assistência Social, fomentar e promover a reestruturação e a ampliação da rede de acolhimento a partir da transferência de recursos aos Municípios, Estados e Distrito Federal

Ainda neste decreto existe o Art. 9º (2009), onde Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua, integrado por representantes da sociedade civil e por um representante e respectivo suplente de cada órgão a seguir descrito:

Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, que o coordenará;

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

Ministério da Justiça;

Ministério da Saúde;

Ministério da Educação;

Ministério das Cidades;

Ministério do Trabalho e Emprego;

Ministério dos Esportes; e

Ministério da Cultura.

Onde o mesmo Comitê Intersetorial terá designadas funções, que também estão especificadas no decreto, em resumo as mesmas são:

A sociedade civil terá nove representantes, titulares e suplentes, sendo cinco de organizações de âmbito nacional da população em situação de rua e quatro de entidades que tenham como finalidade o trabalho com a população em situação de rua.

Os membros do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua serão indicados pelos titulares dos órgãos e entidades as quais representam e designados pelo Secretário Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.

Os outros artigos como o 13º e o 14º relatam a participação de Instituições como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e também a Secretaria

Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, onde estas serviram de apoio técnico e até mesmo cumprindo o papel de fiscalização do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Por fim, vale ressaltar o Art. 15º (2009) que relata as funções e obrigações do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua:

Divulgar e incentivar a criação de serviços, programas e canais de comunicação para denúncias de maus tratos e para o recebimento de sugestões para políticas voltadas à população em situação de rua, garantido o anonimato dos denunciantes;

Apoiar a criação de centros de defesa dos direitos humanos para população em situação de rua, em âmbito local;

Produzir e divulgar conhecimentos sobre o tema da população em situação de rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude étnico-racial, sexual, de gênero e geracional nas diversas áreas;

Divulgar indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a população em situação de rua para subsidiar as políticas públicas;  
e

Pesquisar e acompanhar os processos instaurados, as decisões e as punições aplicadas aos acusados de crimes contra a população em situação de rua.

### 3. METODOLOGIA

O presente estudo foi realizado entre fevereiro a junho de 2014. Para que haja uma melhor compreensão da metodologia utilizada em nosso trabalho é importante ressaltar os procedimentos aderidos pela equipe: primeiramente foi levantado o conceito de morador de rua, e também o conceito da importância da cidadania, logo em seguida foi feito o levantamento das instituições responsáveis pelos moradores de rua no município, com este levantamento foram selecionadas os locais para realização das entrevistas qualitativas que responderiam as perguntas.

As entrevistas foram realizadas no mês de março, a primeira ocorreu na prefeitura onde o entrevistado foi o prefeito Dieter Janssen, acompanhado da Assistente social. Nesta todos os questionamentos foram respondidos com êxito. A segunda entrevista foi realizada na casa de resgate social, onde fomos atendidos pelo Senhor Miguel, responsável pela instituição, o mesmo respondeu todas as questões, dando inclusive informações adicionais, nessa mesma entrevista fomos convidados a conhecer a instituição.

Em relação aos dados obtidos nas entrevistas, realizou-se uma análise acadêmica, com base nos textos oficiais, como o decreto número 7053 de 23 de dezembro de 2009, que tem como objetivo garantir os direitos sociais e políticos da população de rua. Ainda em nossa análise também foram utilizadas as proteções municipais dispostas no site oficial da prefeitura, tais proteções, assim como o decreto protegem e amparam a população de rua.

De acordo com a análise citada acima partimos para a qualificação das hipóteses, como verdadeiras ou não, fase que se mostrou simples, devido a conclusões obtidas através das respostas.

Por fim, foi feita a discussão dos resultados obtidos, para a construção do relatório final.

#### 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em um dos direitos explícitos no Art 7º do decreto número 7053 de 23 de dezembro de 2009, está assegurado que a população em situação de rua deve ter “Acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;”. Em uma breve comparação com a realidade do município de Jaraguá do Sul pode-se dizer que os direitos da população de rua implícitos no Art. 7º são sim aplicados no município, esta conclusão provem das respostas coletadas pela equipe, onde segundo o Diretor responsável pela casa de resgate municipal os moradores de rua podem desfrutar de todo e quaisquer direito como qualquer cidadão jaraguaense. Com base na questão levantada pela equipe, obtivemos a seguinte resposta: “Não há dificuldade para usufruir deste benefício, pois a maioria dos moradores de rua sabem que os mesmos serão prontamente atendidos ao visitar um serviço público de saúde.” A resposta coletada na entrevista realizada com o Prefeito e com a assistente social do município segue praticamente a mesma direção: “Não, já que o morador de rua pode encontrar esses documentos no resgate social.” Nota-se que nesta resposta dada pela Assistente social da prefeitura ressalta o fato que ao ter acesso a casa de resgate social o morador de rua obtêm mais facilidade para desfrutar de seus direitos.

Ainda nessa relação de direitos assegurados no decreto citado posteriormente, está no Art 7º, um de seus incisos cita a situação que deve ser proposta e assegurada pelo poder público, onde o mesmo deve “Produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua”. De acordo com os dados passados para a equipe na casa de resgate social, esse fato realmente ocorre no município de Jaraguá do Sul, existe na casa de resgate social um índice mensal de quantas pessoas passam por lá, qual o sexo, quantos precisaram de atendimento especializado e entre outros gastos.

Durante a entrevista com o diretor da casa de resgate social nos foi passado que para proporcionar uma boa estadia aos moradores de rua é necessário um número específico de atendentes especializados, o mesmo ainda nos informou

que: “No total é para ter 14 cuidadores, dos quais dois não estão trabalhando atualmente. Uma secretária administrativa, uma assistente social, um psicólogo, uma terapeuta ocupacional, seis cuidadores, uma zeladora, e uma agente de alimentação.” Onde, segundo inciso II do o Art. 7º é de obrigação pública “Garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua;”. Perante os dados recolhidos pode apenas ser ressaltado pela equipe que durante a visitação da casa nos foi passado que todos os profissionais citados na resposta dada pelo Diretor Miguel realmente trabalham na casa de resgate social, onde inclusive nos foi apresentado o psicólogo, a assistente social e a agente de alimentação; e portanto, espera-se que os mesmos tenham a capacitação requerida no decreto.

O inciso número II do Art 8º, que relata: “A estruturação e reestruturação de serviços de acolhimento devem ter como referência a necessidade de cada Município, considerando-se os dados das pesquisas de contagem da população em situação de rua.” Este inciso pode ser considerado um defensor de casas de resgate social com menos capacidade estrutural, numa questão comparativa a cidades que requerem de mais recursos. Com base na nossa visitação e no comparativo com as proteções asseguradas nos textos oficiais tem-se previamente a ideia de que o município de Jaraguá possui uma estrutura adequada para o acolhimento da população de rua do município, pois segue o nível básico exigido e assegurado em decreto.

Está assegurado no inciso XIII do Art. 7º do decreto número 7053 de 23 de dezembro de 2009 que o poder público deve “Proporcionar o acesso das pessoas em situação de rua aos benefícios previdenciários e assistenciais e aos programas de transferência de renda, na forma da legislação específica;”. Com relação a esse direito político-social da população de rua nos foi relatado que os moradores de rua, como qualquer cidadão jaraguaense podem desfrutar de seus direitos, como auxílios por exemplo.

Em relação as questões de hospedagem da casa de resgate social pode ser citado o Art 8º, que assegura que deve haver um “padrão básico de qualidade, segurança e conforto da rede de acolhimento temporário deverá observar limite de

capacidade, regras de funcionamento e convivência, acessibilidade, salubridade e distribuição geográfica das unidades de acolhimento nas áreas urbanas, respeitado o direito de permanência da população em situação de rua, preferencialmente nas cidades ou nos centros urbanos”. Ao longo da visita pode-se notar a existência de um respeito com o morador de rua, onde o padrão básico de qualidade era sim aplicado, não somente o básico, pois alguns quartos masculinos possuíam inclusive ar-condicionado. Diferente dos masculinos, o quarto destinado para as mulheres era certamente inferior aos dos homens. Fato que foi justificado pelo Diretor Miguel, que explicou que existe um número menor de leitos femininos pela seguinte razão “a demanda de pessoas do sexo feminino é muito menor em relação ao sexo oposto, é raro uma mulher sendo moradora de rua.”

Uma das respostas mais complexas no ponto de vista da equipe foi a dada pelo Diretor Miguel, que abordou em uma só questão a relação entre as políticas adotadas pelos órgãos públicos, quais os procedimentos em relação a gastos, e também o fato dos direitos de trabalho e estudo dos moradores de rua, onde entra novamente o inciso número II do Art 7º, decreto número 7053 de 23 de dezembro de 2009, que garante os órgãos responsáveis devem “Produzir, sistematizar e disseminar dados e indicadores sociais, econômicos e culturais sobre a rede existente de cobertura de serviços públicos à população em situação de rua;”. Segundo o diretor responsável pela casa de resgate, isso ocorre, e não parece ser um processo fácil. Pois existem leis e preços estipulados, onde cada morador de rua custa um valor específico, e portanto todos os dados devem ser sistematizados.

Na mesma questão o senhor Miguel ainda aborda as oportunidades geradas pelas casas de resgate. Em nossa visita a casa de resgate social ficamos sabendo que um dos moradores começaria a estudar nos próximos dias, e que dentre os moradores alguns trabalhavam fora. Fazendo jus aos seus direitos assegurados no inciso XIII do Art 7º, que garante que as políticas públicas tem como obrigação “Disponibilizar programas de qualificação profissional para as pessoas em situação de rua, com o objetivo de propiciar o seu acesso ao mercado de trabalho.”

Analisando as respostas das páginas II e IV da entrevista na casa de resgate social (vide anexo 2) da entrevista na casa de resgate nota-se que as casas de resgate acolhem toda e qualquer pessoa que necessite de abrigo. Como disse o

senhor miguel “O Centro de resgate social sempre acolhe os moradores que o procuram”, e realmente é o que acontece, tanto que a casa de resgate abrigou até Haitianos, pessoas que mal sabiam se comunicar. Mas como está explícito em uma das proteções, o objetivo das casas de resgate social é “Garantir cidadania as pessoas que ocupem temporariamente ou de forma permanente o espaço da rua do município de Jaraguá do Sul. Público: Todo cidadão maior de 18 anos de ambos os sexos migrantes ou que se encontre morando no espaço de rua.”

Novamente ligado a auxílio monetário está a questão proposta pela equipe, que questiona se no caso da existência de alguma doença mental existe um auxílio específico para a família, caso o morador de rua diagnosticado com a possível doença retorne a sua casa, a resposta foi “Quando o morador de rua tem algum vínculo familiar – isso não ocorre com muita frequência – ele recebe do CRAS ou de outro programa municipal.” Portanto, de novo se sobressai o fato de que os moradores de rua não tomam de nenhum privilégio por serem o que são, população de rua.

Segundo o inciso V do decreto número 7053 de 23 de dezembro de 2009 torna-se obrigação pública “Desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a população em situação de rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos;”, mas segundo o Diretor da casa de resgate social “Existe uma dificuldade muito grande de aceitação da sociedade perante os moradores de rua”, caso que foi apontado como uma das maiores dificuldades, essa aceitação, devido a desconfiança criada por grande parte da população que assim como nós que apenas observa a situação da população de rua, sem realmente conhecê-la.

Está descrito no documento de proteção de alta complexidade estabelecida pelo município Jaraguense que o programa de abordagem de rua tem como objetivo: “Garantir cidadania as pessoas que ocupem temporariamente ou de forma permanente o espaço da rua do município de Jaraguá do Sul. Público: Todo cidadão maior de 18 anos de ambos os sexos migrantes ou que se encontre morando no espaço de rua ou migrantes.” Quando questionado em relação a isso o diretor da casa de resgate social nos disse que “Não importa de onde o morador de

rua vem, o centro de resgate social o ira ajudá-lo.” Então se vê que assim como está estabelecido nas proteções, as casas de resgate social cumprem com seu objetivo.

Cabe novamente citar o inciso I do Art 7º, que especifica que os órgãos públicos devem “Assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda;” Perguntado para o prefeito e para a assistente social, se quando o morador de rua é encontrado com alguma doença física ou mental, é feito o que com ele; os mesmos responderam que “faz-se um encaminhamento para órgãos responsáveis. Se for encontrado com problemas físicos, o responsável é o hospital público. Já se estiver com problemas mentais, o responsável por estes cuidados é o CRAS.” Tendo como base o inciso I do Art 7º, e o inciso IV do Art 5º que expressa quais são os princípios da Política Nacional para a População em Situação de Rua, além da igualdade e equidade: atendimento humanizado e universalizado;” O Morador que encontrado nestas situações tem todo um amparo legal sobre qual o procedimento que se deve tomar para que tenha seu direito mantido.

Um dos objetivos estipulados pelo decreto 7053 de 23 de dezembro de 2009 defende: “Criar meios de articulação entre o Sistema Único de Assistência Social e o Sistema Único de Saúde para qualificar a oferta de serviços;”. Tal argumento apresenta a necessidade de viabilização de sistemas de saúde públicos para o morador de rua. É o caso da pergunta realizada ao Diretor Miguel que diz o seguinte: “Quando o morador de rua é encontrado com alguma doença mental ou física o que é feito com ele?” Obteve-se a respectiva resposta: “Quando a doença é mental, tentamos encaminhar para o sistema municipal de saúde, quando é física, procuramos hospitais e pronto atendimentos para tratá-los, fazemos com que eles melhorem para poderem ser reinseridos na sociedade”. Como este serviço é classificado de alto risco, Jaraguá do Sul conta com toda uma frota de especialistas treinados para a execução do trabalho, como é implementado no seguinte objetivo, ainda do Artigo 7º: “Garantir a formação e capacitação permanente de profissionais e gestores para a atuação no desenvolvimento de políticas públicas intersetoriais, transversais e intergovernamentais direcionadas às pessoas em situação de rua;”

Segundo o parágrafo único do decreto 7053 de 23 de dezembro de 2009:

Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

Perante esta definição está previsto que os direitos assegurados neste decreto devem ser rigorosamente cumpridos e fiscalizados, fazendo com que todo e qualquer morador que ocupe as vias públicas temporariamente ou permanentemente tenha acesso civilizado aos seus direitos civis. De acordo com a análise da equipe, que foi baseada nos dados recolhidos em pesquisa de campo, e desenvolvida por meio de comparação com os documentos oficiais, obteve-se o resultado de que o município de Jaraguá do Sul cumpre com os deveres assegurados em lei, fazendo jus a cidadania da população de rua, seja ela disposta em suas diversas maneiras.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Perante a elaboração desta pesquisa, pode-se analisar as hipóteses e objetivos propostos pela equipe, onde a partir da nossa metodologia notou-se que conseguimos responder nossas indagações. As hipóteses propostas pelo grupo foram em suma validadas, somente uma foi tida como não verídica, que é exatamente a que relata que as políticas públicas tem como objetivo retirar os moradores de rua das ruas, e não; as políticas públicas tem como objetivo auxiliar aquela população que por quaisquer motivos está nas ruas, mesmo que esse auxílio seja exatamente deixá-lo ficar na rua.

Em relação as outras hipóteses pode ser ressaltado que haviam várias maneiras de confirmá-las, até mesmo durante o levantamento bibliográfico, mas as mesmas foram corroboradas no contato com pessoas que sabiam e tratavam diariamente com aquela realidade, no caso da assistente social que nos atendeu, e também no Diretor Miguel, responsável pela casa de resgate. Perante a análise dos nossos objetivos houve uma concordância grupal de que os mesmos foram alcançados, principalmente o objetivo geral, que era descobrir se as políticas públicas consideram na prática o respeito como cidadão dos moradores de rua, e sem dúvida nenhuma o município está preparado para auxiliar e respeitar os direitos como cidadão dos moradores de rua, tanto que cada um recebe o tratamento que necessita. Portanto, houve a conclusão de que são disponibilizadas inúmeras chances para que os moradores de rua consigam validar sua cidadania. Seja ela o requerimento de documentos, requerimento de passagens para que alguns retornem às suas famílias, ou até mesmo a sua liberdade de ir e vir, sua liberdade de permanecer nas vias públicas.

Quando visitamos a instituição que resgata os moradores de rua tivemos uma grande surpresa em relação a estrutura e número de moradores que a mesma recebe mensalmente, já que realmente não se vê moradores transitando pela cidade ou até mesmo pessoas pedindo esmolas, por uma questão cultural, ou até mesmo econômica. Mas ficou visível a todos da equipe que mesmo as cidades mais improváveis possuem pessoas em situação de rua, mesmo que nós não os vejamos. Como assegurado nos documentos oficiais utilizados na análise dos dados, todo município deve ter uma política pública que trate de abordar essas

peessoas como cidadãos, tornando casas de resgate, albergues e quaisquer auxílios como uma maneira, não só de reinserção social, mas como uma maneira de mostrar a todos que morador de rua não é lixo, uns podem estar ali por falta de oportunidade, mas alguns querem somente serem livres, desejam o descompromisso de escolher a cada dia o lugar em que se vai morar. Mesmo que as consequências dessa decisão sejam muitas vezes a completa exclusão social.

## REFERÊNCIAS

ASSMAN, H. **Crítica à lógica de exclusão**. São Paulo: Paulus, 1994.

BRASIL. Decreto n.º 7053 de 23 de dezembro de 2009. Dispõe sobre a Política Nacional para a População em Situação de Rua. **Lex-** Coletânea de Legislação e Jurisprudência, Brasília, v. 188, n. 121, 2009.

BUCCI, Maria Paula D. **Brasília** <sup>a</sup> **34 n. 133 jan./mar. 1997**. Disponível em: [http://ftp.unisc.br/portal/upload/com\\_arquivo/politicas\\_publicas\\_e\\_direito\\_administrativo.pdf](http://ftp.unisc.br/portal/upload/com_arquivo/politicas_publicas_e_direito_administrativo.pdf). Acessado em: 2 de maio de 2014.

BURSZTYN, Marcel (org.). **No meio da rua: nômades, excluídos, viradores**. Rio de Janeiro: Garamond, 2000.

CARVALHO. **Políticas Públicas – Conceitos e Práticas, 2008**. Disponível em: <http://www.agenda21comperj.com.br/sites/localhost/files/MANUAL%20%20POLITICAS%20P%C3%9ABLICAS.pdf>. Acessado em: 2 de maio de 2014.

ESCOREL, Sarah. **Vidas ao Léu: Trajetórias de Exclusão Social**. 1ª edição. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1999.

GOUVEA, ROSA. **Avaliação de déficits cognitivos em moradores com mais de 65 anos de um albergue público**. Disponível em: <http://www.hcnet.usp.br/ipq/revista/vol34/n5/205.html>. Acesso: 03 de nov. 2013.

HERCKERT, Uriel. **Epidemiologia, aspectos clínicos e propostas terapêuticas**. São Paulo: Átomo, 1998.

LUSTOSA, Paulo Henrique. **POLÍTICAS PÚBLICAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL Um preâmbulo para a discussão do Plano Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Fortaleza, 1998/2002**. Disponível em: <http://www.ibrad.org.br/site/Upload/Artigos/5.pdf>. Acessado em 2 de maio de 2014.

MERTON, Robert K. Estrutura Social e Anomia In: **Sociologia: teoria e estrutura**. São Paulo: Mestre Jou, 1970.

NEVES, D. P. **O trabalhador que não deu certo**. *Ciência Hoje*, Rio de Janeiro, v.1, n.4, 1983.

OLIVEIRA, Adão Francisco. **POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS: conceito e contextualização numa perspectiva didática**, 2010. Disponível em: <http://www.sinprodf.org.br/wp-content/uploads/2012/01/texto-4-pol%C3%8Dticas-p%C3%9Ablicas-educacionais.pdf>. Acessado em: 2 de maio de 2014.

OLIVEIRA, Luciano. (1997) **Os excluídos existem? Notas sobre a elaboração de um novo conceito**. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo: Anpocs, n. 33. ano 12, fevereiro, p. 49-60.

PAUGAM, S. **O enfraquecimento e a ruptura dos vínculos sociais**. In: SAWAIA, B. (Org.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. São Paulo: Vozes, 1999.

Prefeitura de Jaraguá do Sul. **Social – Proteção Social Especial de Média Complexidade**. Atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados. Disponível em: <http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/social-protecao-social-especial-de-media-complexidade> Acessado em: 22 de abril de 2014.

Prefeitura de Jaraguá do Sul. **Social – Proteção Social Especial de Alta Complexidade**. Atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados. Disponível em: <http://www.jaraguadosul.sc.gov.br/social-protecao-social-especial-de-alta-complexidade>. Acessado em: 22 de abril de 2014.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São paulo: Nobel, 1987.

SAS/FIPE. Secretaria Municipal de Assistência Social; Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. **Caracterização sócio-econômica dos moradores de rua da cidade de São Paulo: relatório executivo**. São Paulo, 2000.

SILVA, T. T. **Identidade e diferença. A perspectiva dos Estudos Culturais**. Petrópolis: Vozes, 2000.

SNOW, D. A.; ANDERSON, L. **Desafortunados**. Petrópolis: Vozes, 1998.

SOUZA, Celina. **Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez 2006, p. 20-45**. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>. Acessado em: 2 de maio de 2014.

SPOSATTI, Aldaiza. **Mapa da Exclusão/Inclusão na cidade de São Paulo**. São

paulo: Educ.

TEIXEIRINHA, Elenaldo Celso (2002) **Políticas Públicas – O Papel das Políticas Públicas**. Disponível em: <http://www.escoladebicicleta.com.br/politicaspUBLICAS.pdf>.

Acessado em: 2 de maio de 2014.

VARANDA, Walter; ADORNO, Rubens de Camargo Ferreira. ***Descartáveis urbanos: discutindo a complexidade da população de rua e o desafio para políticas de saúde***. São Paulo, Jan-abr 2004.

VERAS, M. Exclusão Social – Um problema brasileiro de 500 anos. Bader Sawaia. **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. Petrópolis: Vozes, 2010.

VIEIRA, M. A. C.; BEZERRA, E. M. R.; ROSA, C. M. M. ***População de rua: quem é, como vive, como é vista***. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1994.

VIEIRA, M. A. C. Trecheiros e pardais. In: **SIMPÓSIO INTERNACIONAL MIGRAÇÃO: Nação, Lugar e Dinâmicas Territoriais**, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1999.

**ANEXOS**

## **ANEXO A: Entrevista com o Prefeito de Jaraguá do Sul e com a Assistente Social.**

**Aluna 1:** A família do morador de rua recebe algum auxílio quando o mesmo retorna a morar com eles?

**Prefeito:** Chama a Manu para me ajudar a dar uma resposta técnica... mas quando ele retorna para casa ele recebe um acompanhamento, nos temos uma casa, um centro de resgate aqui em Jaraguá, que a gente... – Assistente Social passa a participar da entrevista.

Pergunta-se quando ele volta para a sua casa, se tem um acompanhamento?

**Assistente Social:** Tem pelo CREAS.

**Prefeito:** Só o acompanhamento vocês querem saber, é isso?

**Aluna 1:** Sim, se ele tem algum auxílio quando volta a morar...

**Assistente Social:** Que tipo de auxílio?

**Aluna 1:** Algum dinheiro.

**Assistente Social:** Dinheiro só que ele tiver algum perfil para ganhar o benefício, por que não é assim, tipo há vem você e ganha dinheiro.” Não, tem todo um estudo que daí são feitos por técnicos, assistentes sociais que vão consultar psicólogos. Esses são as pessoas que fazem daí o diagnóstico da vida da pessoa. Por que as vezes essa pessoa está na rua, mas ela tem casa, família, mãe, pai, irmãos, uns tem esposas, filhos e foi para a rua por motivos diversos, que é alcoolismo, drogas e também a questão de abandono, ou no caso, por exemplo, da Luzia que não tem mais família, ela não tem ninguém que zele por ela. Tem casos desses também, um caso que tinha mãe e pai mas os dois faleceram e ela também tem problema mental, atraso mental. E daí ela tem esses problemas e a gente tenta ajudar como pode. Ela, por exemplo, recebe aposentadoria, aposentadoria que foi deixada pelos pais, entende? Então assim ela não necessita de uma reposição de dinheiro do poder público.

**Aluna 2:** E quem seria para ganhar o dinheiro? Qual seria o perfil?

**Assistente Social:** O perfil? São as pessoas que fazem o cadastro com a assistência social e daí essas pessoas passam por uma triagem pois elas não podem ter um certo recurso, um valor de renda, não ter dentro da família um valor x, não pode ultrapassar um limite de valor. Ai pode ganhar o benefício, se não for

assim ai ela é inserida em um programa de trabalho, que a maioria dessas pessoas não conseguem trabalhar, vocês vão ver que tem um profissional que se chama terapeuta ocupacional, o terapeuta ocupacional é responsável por fazer essa ponte, ver que perfil essa pessoa tem, pra onde ela pode estar sendo indicada, tem inclusive um link com algumas empresas, que a gente arruma essas pessoas para irem trabalhar, que mesmo que ela fosse sozinha e ele conseguir trabalhar, em cerca de dois meses, por exemplo, ele já consegue um valor financeiro trabalhando, pra se manter sozinho. Mas durante esses dois meses a gente dá esse apoio ou com uma cesta básica, também, isso acontece. É esse tipo de auxílio que a gente dá.

**Aluna 1:** Quando o morador de rua é encontrado, com alguma doença mental ou física, é feito o que com ele? Como você já disse na Luzia la, então só para dar um reforçada.

**Assistente Social:** Faz um encaminhamento, quem vai poder responder isso bem certinho qual é o “tranco” legal disto vai ser o Juliano, que vocês *vão estar falando* na semana que vem, ele é o técnico e ele vai poder dizer bem certinho qual é o “tranco”, que depende, algumas pessoas, por exemplo, o bombeiro o bombeiro não vai poder atender esse tipo de caso vai ate levar para o hospital para que essa pessoa seja medicada, se ela estiver em risco, mas só porque ele é um deficiente mental, ele não vai ser levado para o hospital só se ele estiver machucado, como eu falei, se ele estiver perturbando, que nesse caso é a polícia, então tem vários casos assim do que fazer com essas pessoas, são vários perfis e a gente tem que ver o que está acontecendo naquele momento.

**Prefeito:** Semana passada teve até um caso, que a pessoa ligou para mim de noite, que tinha uma pessoa de rua, dormindo num terreno, nós temos uma rede, eu falei com a secretaria ai a secretária aciona o centro de resgate, ai eles tem um homem, que vai ao local conversar com a pessoa, ver o que é, se tem família, e ver se dar para levar para o centro de resgate. É tudo bem organizadinho, é sempre um esforço feito para que depois a pessoa volte a viver em seu convívio normal, bom, sair da rua...

**Assistente Social:** É sempre trabalhado a independência do cidadão, como eu falei, ele tem que ser trabalhado para que consiga viver sozinho, ele recebe o auxílio.

**Prefeito:** No regate, ele pode ficar um tempo conosco, se não ele vai querer ficar

para sempre.

**Assistente Social:** Sim, por que daí a pessoa mesmo acaba se acomodando *quando ela ver* que o benefício é sem fim. Por isso esses benefícios de valores ou até mesmo a cesta básica enfim, se chamam benefícios eventuais, é para uma eventualidade não é um benefício para sempre.

**Aluno 3:** Tem algum projeto público que a prefeitura ou o CREAS tem para beneficiar os moradores de rua?

**Assistente Social** Beneficiar em que sentido você diz isso? Fora o resgate que nos temos para dar esse acompanhamento.

**Aluno 3:** É, tipo auxílio-moradia.

**Assistente Social:** Não, como eu falei o auxílio-moradia não pode ser dada para uma pessoa que tem condições de trabalho, que consegue trabalhar sozinho. Por exemplo, vocês viram que a Luzia ganhou uma casa, ela foi inscrita pelo programa habitacional, ela passou por uma triagem e ela vai receber como os outros cidadãos normais de Jaraguá, que também vão receber sua assistência, mas ela não é privilegiada por ser da rua, e não pode ser por que como eu falei, você tem que trabalhar no cidadão a sua independência, não é porque ele é morador de rua que ele é abandonado ou que ele está a mercê, não, nos damos o auxílio, para que ele se recupere, busque a sua independência

**Prefeito:** Para que ele volte a trabalhar o mais rápido possível, para que ele mesmo tenha renda própria. Nos temos uma linha com a SIPA para ver quais vagas estão disponíveis.

**Assistente Social:** Até com empresas de perto, a gente faz. direto com a empresa, tem alguns que já voltaram direto para o trabalho.

**Prefeito:** Tudo para que ele não fique dependente do poder público.

Lógico, nos não o obrigamos a trabalhar, mas quanto antes melhor.

**Assistente Social:** É o link de parceria, quase assim por se dizer, em que nos entramos como seu parceiro e ele entra com a boa vontade de estar se incluindo dentro da comunidade.

**Aluno 3:** E em questão de alimentação?

**Assistente Social:** Assim como eu falei, é ali no resgate social que ele pode receber a alimentação.

**Aluno 3:** É só o almoço? Ou é a janta, café da manha?

**Assistente Social:** Não, é todas as refeições, isso tudo eles vão explicar lá, que

tem as serventes, as moças que fazem a alimentação, também nos temos os cuidadores sociais, que ficam ali as 24 horas, eles se revezam 365 dias por ano, assim o resgate está sempre aberto. Ele se chama serviço de alta complexidade, que funciona o tempo todo, nunca tá fechado.

**Orientador do grupo:** E esses cuidadores sociais são contratados pela prefeitura?

**Assistente Social:** É, esses profissionais são concursados.

**Prefeito:** Tudo para manter o profissionalismo

**Assistente Social:** Nos temos três aparelhos dentro da assistência social que funcionam 24h, o tempo todo. O Abrigo adicional, lá da Tifa Martins, que cuida dos menores, até 18 anos, agora o do Baependi, que a gente reformou, que vai começar a funcionar ali. E o resgate social, que funciona 24h, o tempo todo.

**Prefeito:** O abrigo é para crianças que ficam conosco, até 18 anos, lógico, que por algum desajuste familiar esta sobre nossa responsabilidade, fora isso, nos temos o abrigo que é para moradores de rua, o resgate social.

**Aluno 4:** Sabe-se que todo morador da cidade de Jaraguá do Sul tem direito a atendimento nos postos de saúde de seu bairro. Os moradores de rua por não possuírem residência, encontram alguma dificuldade para usufruir desse benefício?

**Assistente Social:** Não, pois quando eles vão ali no resgate, nos fizemos todo o encaminhamento, inclusive médico, muitos deles vão para o CAPS, por estar se envolvendo com drogas, ou por algum tipo de problema familiar que já atingiu a questão psíquica, ai tem que tomar remédio, alguns tem depressão profunda, acabam perdendo seu foco, não lembram mais o nome da família, não lembram mais quem são, ai nos fazemos todo esse encaminhamento dele, ai falou de doença, sim alguns chegam com doenças que o Juliano vai explicar direitinho. Alguns chegam em estado deplorados, assim com piolho, sarna de cachorro mesmo, são coisas bem assim. É um serviço de alta complexidade, diante do envolvimento do poder trabalhar. Alguns chegam desnutridos, com vermes, então é feito todo um trabalho de saúde junto com a nossa secretária de saúde para que eles voltem a ficar saudáveis.

**Aluno 3:** Eles aceitam pessoas dependentes químicas?

**Assistente Social:** A maioria que chegam para nos, chegam com dependência química, ai nos fazemos uma ponte com o CAPS, o CAPS de drogas é um centro de atendimento psicossocial e é feito o acompanhamento junto com eles.

**Prefeito:** E se necessário é feito uma internação.

**Assistente Social:** Mas essas internações, dependem também da pessoa querer, ai nos já entramos em outra questão, a da independência da pessoa e como eles são cidadãos direitos, eles tem o poder de escolher, não pode o estado chegar e dizer o que ele vai fazer.

**Aluna 2:** E quais são os órgãos públicos que cuidam deles?

**Aluna 1:** E como você já disse várias vezes tem lá regate social...

**Assistente Social:** Então, tem a secretária de assistência social com o serviço de resgate social, tem...

**Prefeito:** Se mistura um pouco com a saúde.

**Assistente Social:** É um pouco também, a saúde entra também como parceiro no atendimento, a saúde não atende tipo ele não vai lá sempre tem o encaminhamento do social, inclusive. Também tem a promotoria, que auxilia muitas vezes, as pessoas chegam abandonadas e não pode por exemplo, um filho abandonar um idoso isso a lei não permite, então vai ser contactado esse filho e da mesma forma um filho com dependência mental que precise da família também vai ser contactando essa família, e a promotoria nos ajuda a dar esse amparo legal mesmo, de mostrar a família que eles tem que assumir aquela pessoa, isso também a promotoria nos ajuda. Então são esses três órgãos que nos acabam ajudando.

**Aluna 2:** E qual é o nível de dificuldade em realizar esse serviço?

**Assistente Social:** Altíssimo, é um trabalho, como eu falei que além da questão técnica toda, é toda com regras você não pode estar utilizando nenhum tipo de força sempre na base da conversa, é proibido o uso de policiais, por exemplo, só se estiver perturbando. Mas você não pode obrigar essa pessoa a ir.

**Prefeito:** Tinha até uma questão ali na Ilha da Figueira, que tinha uma pessoa que teimava em ficar morando ali na calçada, no meio do caminho, e até improvisou um banheirinho, e ficou ali por muito tempo. E sempre ia e voltava, mas acho que no momento eles não se encontra mais lá.

**Assistente Social:** Não ele não se encontra mais lá. Mas esse é um caso de que nos não podemos o obrigar a não ficar na rua, você tenta de todas as maneiras o encaminhar a entender a todo momento que isso não é uma vida digna, que ninguém merece morar dentro de uma barraquinha, entendeu? Que seja inserido nele esse tipo de consciência, que ele é um cidadão digno que ele tem seus direitos a seu atendimento que o poder público está lá para o ajudar, mas não

podemos o obrigar, a gente vai até onde a gente pode. Isso, como falei, é um serviço de alta complexidade, ele demanda de muito esforço, é um serviço caro para o poder público é um serviço que demanda de muito dinheiro, por que os postos ficam abertos 24h então demanda de profissionais o tempo inteiro e profissionais técnicos, não pode ser você e ir lá trabalhar, não pode. Tem que ser quem é concursado quem tem nível superior, em alguns casos níveis médios, mais que tenham alguma experiência no trato, então é bem complicado.

**Aluno 3:** Quem trabalha com o acolhimento tem risco de insalubridade? Risco de vida?

**Assistente Social:** Quem faz essa avaliação é a saúde ocupacional aqui da prefeitura mesmo, assim como toda empresa em saúde ocupacional, a prefeitura também tem. Então é a prefeitura, lá saúde ocupacional quem faz essa avaliação se precisa ou não.

**Prefeito:** E ai tem algumas categorias que recebem.

**Assistente Social:** No caso da nossa não. A nossa não está recebendo.

**Aluno 5:** Os documentos, tipo alguns não tem, ai os documentos são feitos ou o que?

**Assistente Social:** Sim, ai nos fizemos toda a documentação, alguns não tem a carteira de trabalho ai não podem ser inseridos na área de trabalho, sem carteiras, muitos chegam sem documentos, sem identidades, ou não lembram da onde vieram, o nome da família, as vezes só tem um número de telefone. Então é feito toda essa busca além, pra conseguir fazer essa documentação, as vezes o cara morava la no Maranhão, ai você tem que ligar pra la, vê lá "você conhece o João da Silva" fazer todo esse contato, é bem trabalhoso, mas a ente já tem conseguido fazer isso com bastante agilidade, inclusive aqueles haitianos que vieram para cá, a gente conseguiu, ele vieram até sem passaporte, sem nada. A gente não sabe nem como eles chegaram aqui. A gente fez toda a documentação deles, inclusive informando a polícia federal que eles estavam aqui, eles são cidadãos haitianos que estão de passagem por aqui.

**Prefeito:** Esses dias eu estava num posto de saúde, e tinha lá um haitiano e a dentista estava me perguntando se ela poderia o atender, já que não é um brasileiro, e ele foi atendido no fim.

**Aluna 2:** E vocês tem algum documento oficial que podem nos fornecer, que possa ajudar na nossa pesquisa?

**Assistente Social:** Quem vai poder dar todas essas coisas, inclusive documentos é la no resgate social.

## **ANEXO B: Entrevista com o Diretor Miguel, responsável pela casa de resgate social de Jaraguá do Sul.**

**Diretor:** Este é um cargo convencional, onde eu não sou concursado. Mas o que é um cargo convencional? Quando uma pessoa que é vista pelos coordenadores pelas pessoas públicas, onde este cargo necessita de um tipo confiança, "a vamos colocar essa pessoa lá, por que essa pessoa vai saber lidar com isso", e eu digo o por que eu fui escolhido, por que eu trabalhava como terapeuta com pessoa com dependência em drogas, e ai eu já vinha ajudando o pessoal de rua que vinha buscar ajuda, então eu já trabalhava há 8 anos com isso por isso eu fui escolhido para esta instituição, para essa equipe. Equipe a qual é composta por uma secretária administrativa, uma assistente social, um psicólogo, uma terapeuta ocupacional, seis cuidadores, nos o chamamos de cuidadores, pois são as pessoas que ficam ligadas diretamente com os moradores de rua, e as pessoas que passam por aqui, uma zeladora e uma agente de alimentação, esta é nossa equipe.

**Orientador do Grupo:** E no total tem quantos?

**Diretor:** No total é para ter 14, dois não estão com a gente, mas está para entrar mais um cuidador social. O projeto se chama casa de passagem, era centro de resgate social pois fazia junto com o projeto de... Como é que se diz? *Putz fugiu*. Mas era junto com a abordagem social. Junto com a casa social tinha a abordagem social, que nos todas as semanas íamos para a rua, para as praças e víamos as pessoas que estavam dormindo na rua, que estavam vulneráveis, sem um teto, que não tinham o que comer.

**Orientador do Grupo:** Então quer dizer que a prefeitura ia atrás dos moradores?

**Diretor:** Sim nos íamos, íamos não, continuamos indo. Hoje temos duas equipes, uma que só vai e outra que só fica aqui para receber, e essa equipe que só vai, não quer dizer que só vai lá ver, não, ela vai perguntar por que o cara está ali as vezes o cara só está ali por falta de dinheiro para voltar para casa, ai nos arrumamos uma passagem, ele passa por aqui toma um banho, almoça se é na hora do almoço, toma café e janta se é na hora de jantar. Então esse é o trabalho no geral. Aqui hoje funciona como casa de passagem, por que casa de passagem? Por exemplo, o cara vem la de João Pessoa, vem para Jaraguá a procura de emprego, então vem pra cá sem dinheiro, e sem lugar para dormir e se ninguém olhar por eles, eles vão para debaixo da ponte mesmo e nosso trabalho é justamente esse, digamos esse

encaminhamento. Eles chegam aqui e dizem "To sem dinheiro, sem nada" e nós perguntamos: O que você quer? As vezes vem um cara viciado e quer ir para uma comunidade terapêutica e ai a gente encaminha para o Novo Amanhã, ou outras das nossas vizinhas que também acolhe e quem quer trabalhar, "Eu quero trabalhar, mas to sem documento, sem nada" a gente fica até meio cabreiro com isso, tipo você quer trabalhar mas nem documento tem? Mas nos arranjamos um trabalho pois nós somos pagos para fazer eles circularem e *então começando* pelos documentos. Eles passam pelo processo de refazer todos os documentos e tudo depende da pessoa, *nós o damos* daqui 5 dias para passar aqui e de repente nesses 5 dias ele chega a mim e diz "Seu Miguel achei um emprego, eu estou trabalhando só que daqui a 2 dias eu tenho que sair daqui". Então nós pedimos para ele comprovar que ele está trabalhando mesmo, então se ele estiver trabalhando mesmo, nós damos há ele 30 dias, até ele receber o primeiro salário e depois ele paga uma pensão para ele com o próprio dinheiro, por que como nós vamos dar oportunidade para um cara que em três dias achou trabalho e nós o tacamos para a rua? Não tem como. Então até agora está dando tudo certo, muitos estão indo e vindo do trabalho inclusive agora nós temos um novo desafio, os haitianos, os haitianos que estão chegando e de repente não há mais espaço aqui e a gente acolheu e começamos um trabalho de comprar dicionários para nós e eles estudarmos, inclusive tem um hoje estudando no CEJA para conseguir entender a língua, e também começou um trabalho para eles só que isso é mais complicado, por que o município não disponibiliza, por que em média é R\$300,00 cada um para legalizar aqui no Brasil, junto a polícia federal mas eles mesmo pedem para a suas famílias e amigos de lá, que mandem esse dinheiro para eles poderem trabalhar, já se passaram muitos por aqui e hoje em dia temos dois por aqui, que estão no mesmo sistema, mas não estão ilegais por que eles tem os passaportes, mas tem que legalizar isso ai, a carteira de trabalho a identidade para eles poderem ficar no Brasil, para poder trabalhar se *não não* dá pois estaria fora da lei. Agora vocês podem fazer as perguntas.

**Aluno 5:** A família do morador de rua recebe algum auxílio quando o mesmo retorna a morar com eles? (Pergunta nº 1).

**Diretor:** Olha, geralmente para ele estar na rua ele provavelmente não tem mais família, e aquela que tem é complicado cara. A família até recebe, nós temos o CRAS e outros programas do município que acompanha as famílias, e nós aqui,

existe mais ou menos o que eu falei, a gente tenta juntar um vínculo familiar novamente, mas é meio complicado isso aí. *Tem que se juntar* diversos programas para que se pode fazer algo melhor ao morador. Veja, nós temos casos de Jaraguá que tem família, tem filhos tem tudo, mas não se acertam em casa e não tem jeito. E nos não devemos condenar do tipo "Essa família não faz nada", não, é a pessoa que não quer ser ajudada, nós temos moradores de rua aqui que ficam uma semana aqui a outra vai pra rua, e nos não podemos interferir pois é o direito dele.

**Mãe do aluno 3:** E vocês acolhem quantas vezes procurar?

**Diretor:** Nós devemos acolher quantas vezes ele nos procurar. Embora as vezes nos estamos tentando dominar esses homens, para tentar fazer alguma coisa. As vezes até arrumamos uma certa encrenca, por que eles, as vezes, não aceitam as normas da casa de que não pode beber, mas eles acabam insistindo. Mas voltando a pergunta, nos nunca o deixamos na rua, só se faltar lugar nos temos 14 leitos masculinos e 4 femininos, e só não acolhemos quando não tem espaço. E as vezes, dependendo da situação nos colocamos um colchão no chão mas a gente corre o risco da vigilância sanitária bater aqui e confrontar a gente.

**Aluno 2:** E por que os leitos das mulheres tem menos?

**Diretor:** Por que a demanda é bem menor, as mulheres por exemplo é 4 leitos, mas nunca esta lotado, hoje temos raros casos. Alguém de vocês deve conhecer a Luzia, certo?

**Aluno 5:** Ela estava lá na prefeitura quando nós a visitamos.

**Diretor:** Então ela vive andando com uma cara alto e magro.

**Mãe do aluno 3:** Ela é miudinha assim?

**Miguel:** Miudinha não, ela é fortinha. Baixinha e fortinha.

**Mãe do aluno 3:** E ela não quer se reintegrar à sociedade?

**Diretor:** Não ela tem algum problema psiquiátrico, então quando ela precisa da cama dela, está ali, no dia que ela quiser vir aqui ela vem e dorme, quando ela quiser comer ela come aqui, toma banho também. Ela está para receber uma casinha do programa de habitação, lá no três rios, e essa casinha é o sonho dela. Então vamos ver se vai dar certo se a gente pode colocar ela, embora talvez não resolva o problema, talvez ela continue vindo aqui e é isso.

**Aluno 2:** Quando o morador de rua é encontrado com alguma doença física ou mental é feito o que com ele? (Pergunta nº 2).

**Diretor:** Quando é doença mental ou física, mental a gente tenta encaminhar para

a saúde para a rede do município, quando é física, quando está aqui as vezes quando a polícia traz, ou os bombeiros, a gente sempre procura os hospitais e os prontos socorros, a gente faz com que eles melhorem para poder voltar a entrar na sociedade por que todos que vem aqui estão com alguma doença algum problema por que se não eles não estariam na rua então é assim, quando não é alcoolismo ou outro tipo de drogas ou ferimentos por tem apanhado na rua, eles brigam ou até mesmo a própria polícia e nos aqui somos um socorro.

**Mãe do aluno 3:** Uma paz...

**Diretor:** E também tem aqueles que não querem trabalhar, que falar de trabalho pra ele não dá. Inclusive nos temos um que anda sempre apressado, é um cara grande que poderia muito bem trabalhar, só que não, então chega aqui fica cinco dias depois vai embora acha mais cinco dias em algum lugar, aqui nos chamamos esses de trecheiros.

**Mãe do aluno 3:** E aqueles ali? Que estão trabalhando no muro estão morando nesta casa?

**Diretor:** É esses ali estão morando aqui, a bem lembrado, enquanto eles estão aqui eles podem fazer alguns servicinhos de casa, arrumar a cama, lavar sua própria cama, tem que fazer algumas coisinhas, além disso eles confeccionam tapetes, pelo menos eles fazem alguma coisinha. No muro, por exemplo, ele se ofereceram, falaram "Seu Miguel se você comprar os materiais nos reformamos esse seu muro". Ali eles falaram que era meu, o que na verdade eles *iriam estar arrumando* era o muro deles não o meu, fazendo alguma coisa pra eles próprios. E quando o mato cresce, eles mesmo limpam, um dia tinha um senhorzinho, que encontramos na praça, nos chamou e começou a reclamar "Não, por que aqui é muito ruim..." e olha que gênio ruim, "Não é que não tenho os meus documentos, tenho que esperar chegar e tenho que esperar aqui", fizemos o que ele precisava aqui, ele tem 75 anos ele e a sua bicicletinha, ele é lá de Florianópolis, ai ele falava eu gosto de trabalhar, tem esses matinhos ai, mas não deu outra, fez uma limpeza geral e ficou ai, ficou duas semanas ai ele foi lá e ganhou uma passagem para Floripa e disse que agora ele ia voltar pra Florianópolis. Mas não é que ele foi de bicicleta. (Risos)

"Você vai pegar o ônibus? – Sim vou pegar o ônibus", nós pedimos para ele nos telefonar *quando chega-se* e depois de dois dias ele telefonou "Oi, cheguei", "E você foi do que seu Irineu?" "Ah, eu vim de bicicletinha", ele agradeceu e deu tudo

certo.

**Aluno 2:** E qual é o nível de dificuldade para executar esse serviço? (Pergunta nº 6).

**Diretor:** O nível de dificuldade pra mim, por exemplo, é a não aceitação deles que não existe outra dificuldade. O projeto da prefeitura trás todos os subsídios para que nos possamos fazer isso, nos temos condução, nos temos alimentação pra eles não faltam nada, tem roupas, por que na maioria das vezes eles chegam com uma roupa que já está na hora de jogar fora, ai temos que dar roupas limpas, desde cuecas até, tudo. Então o único problema é a não aceitação de alguns. Por exemplo, hoje de manha o pessoal da abordagem trouxe um rapaz, oferecemos um café, não eu gosto de cachaça, quero uma cachaça.

**Mãe do aluno 3:** Meu deus não se ajuda...

**Diretor:** Perguntamos também se queria tomar banho, mas olha falar de banho para alguns, respondeu que não e foi embora, e a gente não pode fazer nada é da escolha dele fazer isso. E é isso, a maior dificuldade é a não aceitação, e os munícipes não entendem, eles pensam que é só chegar lá e pegar o cara e trazer na marra, amarrar, prender, dar um jeito. Não dá, pois se você não quer fazer alguma coisa ninguém vai poder te obrigar e nos respeitamos a liberdade de escolha.

**Aluno 3:** Sabe-se que todo morador da cidade de Jaraguá do Sul tem direito a atendimento nos postos de saúde de seu bairro. Os moradores de rua por não possuírem residência, encontram alguma dificuldade para usufruir desse benefício? (Pergunta nº 4).

**Diretor:** Todo dia, todo dia. Ele, a maioria já conhece esse circuito e eles sabem que é só chegar lá e eles são atendidos.

**Aluno 5:** Mas para fazer a carteirinha, é preciso o comprovante de residência.

**Diretor:** Mas nesse caso nos damos um comprovante de residência. E todos fazem sem problema, inclusive tem alguns moradores que deixam seus documentos guardados aqui, "Olha vou deixar aqui, por que na rua eu perco." Vocês estão vendo isso aqui, são tudo arquivos de pastas de moradores que passam por aqui.

**Orientador do Grupo:** E desde quando essa casa existe?

**Diretor:** Olha, essa casa deve o que? *Deve estar fazendo* uns 13 ou 14 anos eu acho que é mais ou menos isso, ela não chega a 15 anos. Nós temos um funcionário daqui que começou desde a fundação da casa e passou muitos

coordenadores.

**Mãe do aluno 3:** E o senhor está a quanto tempo aqui?

**Diretor:** Eu estou a 1 ou e 4 meses, eu comecei com essa última gestão.

**Mãe do aluno 3:** E a gestão é por quanto tempo?

**Diretor:** É por 4 anos, mas não quer dizer que quando acabar essa gestão eu saia

**Mãe do aluno 3:** O Senhor pode ficar para uma segunda gestão?

**Diretor:** Sim eu posso, sem problema nenhum, assim como posso não ficar também, mas eu acredito que eu fique, por que eu me acerto muito com os moradores de rua.

**Mãe do aluno 3:** Gosta do que faz?

**Diretor:** Gosto muito, quando eu estou passando na praça se eu sentar lá vai ter sempre tem um que quer conversar comigo, por que sou amigo de todos.

**Mãe do aluno 3:** Mas existe uma dificuldade para a sociedade aceitar eles não?

**Diretor:** Existe, existe uma dificuldade muito grande.

**Aluno 2:** É, por exemplo quando nos vemos um morador de rua, eu pelo menos, andando sozinha e vejo um cara mal vestido eu vou atravessar a rua.

**Diretor:** E você não está errada.

**Aluno 2:** Porque pode ser um problema

**Diretor:** Sim, é um direito teu de trocar de lado na rua, assim como você pode encontrar dez moradores de rua bons, você pode encontrar um mal, uma pessoa sem vergonha, assim como você pode encontrar um ladrão.

**Mãe do aluno 3:** Mesmo que assim nos podemos encontrar um mal encarrado bem-vestido, só que a cultura diz que é mais fácil condenar quem está com a aparência menos boa.

**Diretor:** Porque eu digo assim, tem muita gente boa que vai proteger você ali na situação. Na sociedade é assim, por exemplo se passar um bem arrumadinho e um morador de rua, e o arrumadinho de importunar, e chamarem a polícia, garanto que eles vão pegar o mal vestido.

**Mãe do aluno 3:** É uma cultura tão forte, desde a polícia, como provavelmente todo mundo teria essa mesma reação.

**Diretor:** Sim, e com a polícia eles tem sérios problemas, não que eles sejam santos.

**Orientador do Grupo:** e nos podemos conhecer a casa já que não temos mais perguntas?

**Aluno 2:** Eu tenho mais uma pergunta. O meu namorado foi no CREAS, e a mulher que o atendeu disse que eles tem o mapeamento de todos os moradores de rua de Jaraguá, você sabe me dizer quantos tem mais ou menos?

**Diretor:** Olha te responder ao pé da letra não, mas nos podemos fazer essa busca mas eu digo, espera deixa eu ir buscar o relatório. Todo mês nos mandamos um relatório para a prefeitura de quantas pessoas passaram por aqui, quantas são novas e quantas são residentes. Este mês de março foi visitado 3 famílias, família não é o nosso foco, mas quando é preciso é visitado, encaminhamento para o mercado de trabalho: 8, atendimento da terapeuta ocupacional: 125, atendimentos da assistente social: 75 por que ela está de férias, atendimento do psicólogo: 125, abrigados na casa que estavam no dia do relatório: 3, pessoas que receberam auxílio no mês: 44, refeições: 1246 do mês de março, as vezes a sociedade não sabe, pensam que aqui é um lugar que não se faz nada.

**Aluno 5:** Muitos pensam que nem tem em Jaraguá.

**Aluno 2:** É por que andando na rua a gente não vê.

**Diretor:** E todos esses atendimentos é feito em quantas pessoas? Entrada de pessoas neste mês: 44. E agora tu vê quanto uma pessoa gasta, destas 44 pessoas, deu 126 atendimentos terapeuta, 126 atendimento no psicólogo, então essas pessoas recebem muito atendimento. E quantas pessoas saíram? 44. E isso é prestado conta todo mês para a secretária, por que esse relatório é nosso mas tem outro que vai pra lá, pois não importa para eles o número de atendimentos, mais sim o número de pessoas que entram aqui.

**Mãe do aluno 3:** É e deixa eu fazer uma pergunta, que eu nem participo, mas veio a mente agora. É Corupá, Guaramirim a região, a casa atende ou eles são atendidos por lá?

**Diretor:** Nos atendemos todo mundo que aparece por aqui.

**Mãe do aluno 3:** Não importa da onde seja?

**Diretor:** Não importa, por exemplo a pessoa é doente mental lá de Guaramirim, nos ligamos para a família de lá, e se não der ligamos para o CAPS de lá, ou de Joinville ai a gente chega a se ajudar. Esses tempos nos encontramos, um morador que tinha problemas mental, e como nossa casa não suporta eles nós o enviamos para o CAPS de Joinville, o que não sabíamos era que a família dele estava procurando ele já fazia meses, então nos pegamos ele e informamos que o morador estava no CAPS e no fim deu tudo certo.

**Aluno 2:** Eu acompanho notícias, e dizem que as pessoas batem nos moradores e isso acontece aqui em Jaraguá?

**Diretor:** Brigas entre eles acontece, mas aqui eles sabem que se estiverem aqui na casa eles não podem brigar, aqui eles são muito protegidos. Mas na rua isso acontece, mas de pessoas baterem neles nunca soubemos.

**OBS:** Algumas perguntas não foram feitas durante a entrevista devido a resposta dada pelo Diretor da casa de Resgate.

**ANEXO C: Perguntas utilizadas pela equipe em ambas as entrevistas.**

Questões:

- 1) A família do morador de rua recebe algum auxílio quando o mesmo retorna a morar com eles?
- 2) Quando o morador de rua é encontrado, com alguma doença mental ou física, é feito o que com ele?
- 3) Quais os projetos que beneficiam ou protegem os moradores de rua?
- 4) Sabe-se que todo morador da cidade de Jaraguá do Sul tem direito a atendimento nos postos de saúde de seu bairro. Os moradores de rua por não possuírem residência, encontram alguma dificuldade para usufruir desse benefício?
- 5) Há algum órgão público encarregado de retirar os moradores de rua das ruas ou a própria prefeitura faz isso?
- 6) Qual o nível de dificuldade em realizar o serviço de atendimento a moradores de rua?